

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	471/XIII/2.^a
Proponente/s:	Dezanove Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (BE).
Assunto:	Altera o Código Penal, reforçando o combate à discriminação racial.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias (1.^a).
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

Nota:

O Grupo Parlamentar proponente solicita o agendamento do Projeto de Lei para a **reunião plenária do dia 30 de março**, por arrastamento com a [Proposta de Lei n.º 61/XIII/2.^a \(GOV\)](#) - Estabelece o regime jurídico da prevenção, proibição e combate da discriminação, em razão da origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem.

Assim, **parece não se justificar, nesta fase, a sua baixa à comissão competente**, por não haver tempo útil para a mesma se pronunciar.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano

(Extensão: 11822)

Divisão de Apoio ao Plenário

Assembleia da República, 27 de março de 2017